



L I D O
Em: 26/9/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 11963 /2017
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS NA QNL 22 (TAGUATINGA NORTE), NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA - RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia da Nova Capital do Brasil - NovaCap, a revitalização de calçadas na QNL 22 (Taguatinga Norte), na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A aludida indicação tem por finalidade a revitalização da calçada na QNL 22, em Taguatinga Norte.

Assim, as más condições das calçadas têm causado transtornos como dificuldades de deslocamentos de idosos, pessoas com deficiência, cadeirantes e outros que por ali passam diariamente.

Cumprе informar que, a revitalização se faz preponderante, visto que milhares de pessoas passam por essas calçadas e há anos a comunidade vem lutando para a revitalização das calçadas na QNL 22.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente indicação.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Autor.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

SECRETARIA LEGISLATIVA 21/09/2017 14:21

Thayane 20/17

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11963 / 2017
Folha Nº 01 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de setembro de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11963 / 2017
Folha N° 02 E.J.